



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Terça-feira • 4 de Junho de 2019 • Ano VII • Nº 3939

Esta edição encontra-se no site: www.brumado.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- **Lei Nº 1.865, de 03 de junho de 2019** - Dispõe sobre o Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, e dá outras providências.
- **Resultado Chamada Pública Nº 004-2019** - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos destinados às Unidades Básicas de Saúde, pelo período de doze meses.
- **Notificação ref.: Tomada de preços Nº 002-2019.**

**TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



LEI Nº 1.865, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre o Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO, Estado da Bahia, de acordo com a Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

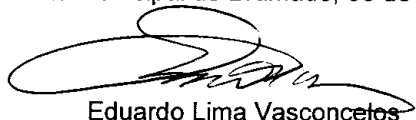
Art. 1º. O Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, no âmbito do município de Brumado, passa a ser de fixado no valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecido ao seguinte escalonamento:


- I - R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) retroativo a 1º de janeiro de 2019;
- II - R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;
- III - R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da Dotação Orçamentária específica para Pessoal, consignada nos respectivos Orçamentos Anuais do município de Brumado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, 03 de junho de 2019.


Eduardo Lima Vasconcelos
Prefeito Municipal


João Nolasco da Costa
Secretário Municipal da Administração

Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
CNPJ nº 14.105.704/0001-33

RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 004-2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos destinados às Unidades Básicas de Saúde, pelo período de doze meses, conforme discriminado no Anexo I do correspondente Edital, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e com a Lei Municipal n.º 1.800/2017, torna público o resultado do credenciamento acima referenciado. Foi declarada habilitada e credenciada junto ao Fundo Municipal de Saúde a seguinte empresa JOSÉ OLIVEIRA SANTOS CLINICA MEDICA, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 21.755.844/0001-12 credenciada no Lote 14. Brumado (BA), 08/05/2019. Darlene Lima dos Santos – Presidente da CPL.

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Às Empresas **C&A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; CONSTRUMATTA EMPREENDIMENTOS LTDA; MINUTO CONSTRUTORA E MANUTENÇÕES LTDA; TLA EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME; CONSTRUTORA POTENCIAL SERVICE EIRELI e ÊXITO CONSTRUTORA E PRÉ-MOLDADOS EIRELI**, bem como demais interessados.

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002-2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação das Ruas Propércio Gama, Rua Pentecostes, Rua José Mariano da Silva Rua José Alves da Silva II, Rua Delcleciano Gama, Avenida Jose Caires Pinheiro, Avenida Salvador, Travessa Pentecostes, Travessa Hormindo Francisco Gama no Bairro Rodoviário no Município de Brumado-Ba

A Prefeitura Municipal de Brumado, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, **notifica** as empresas participantes da Tomada de Preços nº 002-2019, para cientificar que os recursos interpostos pelas empresas ÊXITO CONSTRUTORA E PRÉ MOLDADOS EIRELI – ME, MINUTO CONSTRUTORA E MANUTENÇÕES LTDA e CONSTRUTORA POTENCIAL SERVICE foram julgados IMPROCEDENTES, declarando-as INABILITADAS. Também foram consideradas INABILITADAS as empresas CONSTRUMATTA EMPREENDIMENTOS LTDA e TLA EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, que sequer apresentaram recursos no prazo de Lei. Isto posto, fica designada a data de **07 de junho de 2019, às 16:30hs** (dezesseis horas e trinta minutos), para continuidade do certame, procedendo-se à abertura do envelope de Proposta de Preço da única licitante habilitada, qual seja, **C&A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**. Nada mais havendo, subscrevo.

Brumado-BA, 04 de junho de 2019.


DARLENÉ LIMA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação